



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja implantado um PSF na comunidade do Algodão.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a realização do referido pedido a população terá mais qualidade de vida e trará uma atenção maior aos moradores da referida localidade, se tratando de saúde básica.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 08 de Agosto de 2023.

VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.